



# Câmara Municipal de Iporá

FONE / FAX (044) 3652-1292 — CEP 87560-000  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707 - IPORÁ - Paraná.

INDICAÇÃO Nº 037/2021

Apresentada em **18/02/2021**.

Encaminhada - Ofício n.º 027/2021 Em 23 / 02 / 2021

Lido na Sessão de 22 / 02 / 2021

## AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

### EMENTA

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudo da viabilidade de destinar um agente público para fiscalização dos vendedores ambulantes nas ruas da área urbana, que efetuam suas vendas, sem o recolhimento devido de taxas para esta finalidade, dentro das leis vigentes, junto a Prefeitura Municipal.

### TEOR DA INDICAÇÃO

Considerando a importante necessidade de fortalecimento de nossa cidade, bem como a justa concorrência como o comércio local, já que as empresas aqui existentes recolhem seus impostos.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudo da viabilidade de destinar um agente público para fiscalização dos vendedores ambulantes nas ruas da área urbana, que efetuam suas vendas, sem o recolhimento devido de taxas, bem como disponibilizar uma parceria com a ACEI - Associação Comercial e Empresarial de Iporá, onde os vendedores ambulantes tenham que efetuar um cadastro e comprovar o pagamento das taxas necessárias para o funcionamento.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

ADÃO ALVES PIMENTEL.  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL  
RECEBI EM:  
18 FEV. 2021  
IPOJÁ - PARANÁ

*[Handwritten signature]* 10:46 h

ROBERTO HIROMI  
Secretário de Administração Geral

EXPEDIENTE EM *122/2021*

ROBERTO HIROMI  
Secretário de Administração Geral

DEFERIDO  
EM: *122/2021*  
PRESIDENTE